



### **PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 85/2025 TRE/PRE/GABPRE**

Aprova o Plano de Gestão de Riscos de TIC no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO CONTAR, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, XI e XXI, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução TRE-MS n.º [801/2022](#)),

Considerando as diretrizes estabelecidas na Política de Gestão de Riscos, aprovada pela Resolução TRE/MS n.º [657/2019](#);

Considerando os termos do art. 37, da Resolução CNJ n.º [370/2021](#), que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Gestão de Riscos de TIC (PGR TIC 2025), com foco na continuidade de negócios, manutenção dos serviços e alinhamento ao plano institucional de gestão de riscos, objetivando mitigar as ameaças mapeadas e atuar de forma preditiva e preventiva às possíveis incertezas, registrado sob evento SEI de ID [1857625](#).

Art. 2º O processo de gestão de riscos de TIC deverá observar como metodologia o Manual de Gestão de Riscos do TRE/MS, segunda edição, instituído pela Portaria PRE n.º [2/2025](#) e seu [Anexo](#), e as disposições contidas na Resolução TRE/MS n.º [657/2019](#), que instituiu a Política de Gestão de Riscos do TRE/MS.

Art. 3º Revoga-se a Portaria PRE n.º [202/2023](#), de 31 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande/MS, na data da assinatura eletrônica.

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR

Presidente

[REDACTED]